

PROJETO DE LEI N° 1210 DE 2007.

“Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), Lei nº 9.096, de 19 de setembro (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições).”

EMENDA DE PLENÁRIO N° ,DE 2007.

Suprime-se o art. 17 do projeto de lei.

JUSTIFICATIVA

A emenda suprime o financiamento público de campanha, previsto no artigo. Num País com tantas carências em setores básicos , como saúde , educação e saneamento seria um acinte à sociedade destinar recursos públicos para custear campanhas políticas.

Sala das Sessões em de 2007.

Deputado Gervásio Silva
DEM/SC